

Proc. 6886,40.

(10-130-11)

1941

ACT/ZM.

Quando do desdobramento de dívida de empréstimo resultar cobrança de juros superiores a taxa legal, e de se determinar, na hipótese, a redução dos juros a essa mesma taxa.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que José Fernandes Barreto, dirigindo-se ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western que, baseada em dispositivo de decreto-lei nº 391, de 1938, dilatou o prazo das consignações a que está sujeito o reclamante, tendo em vista o débito anteriormente contraído:

CONSIDERANDO que apesar de ter a Caixa agido em obediência a instruções do Conselho Nacional do Trabalho não é justo obrigar um associado a pagar 738000 em lugar de 488600, para obter a divisão do remanescente da dívida em duas prestações, o que equivale a cobrar 24400 de juros de mora pelo diferimento, por um mês, de cobrança de 128100, o que representa juros de mais de 200% ao mês;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho fulvar procedente a reclamação para determinar que a Caixa cobre apenas a diferença entre a quantia devida .... (488300) e a descontada (458100).

Rio de Janeiro, 10 de março de 1941.

a) Francisco Barbosa do Rezende Presidente

a) João Duarte Filho Relator

Fui presente= a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 57 / 1941.

Publicado no Diário Oficial em 16 / 4 / 1941.